



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: pmre@terra.com.br

DECRETO 007, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

**REAJUSTA A UNIDADE FISCAL DE
RECREIO - UFR E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Recreio, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 293 da Lei Complementar n.º 36, de 19 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal de Recreio – UFR passa a ser de R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos).

Parágrafo único: A Unidade Fiscal de Recreio – UFR foi reajustada pelo índice da taxa SELIC anual oficial vigente no mês de janeiro de 2017, no importe de 13,65% (treze vírgula sessenta e cinco por cento).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Recreio, MG, 12 de Janeiro de 2017.


JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL